



COVID-19 CORONAVÍRUS

POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE EM RESPIRAR

Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL



Prefeitura cria canal para Apoio Psicológico



Perante a situação de calamidade que assola nosso País, junto a fragilidade emocional da população, neste momento de incertezas e isolamento social, a equipe de Psicólogas do NASF do Município de Amparo-SP, desenvolveram o projeto "Apoio Psicológico", que contará com 4 linhas telefônicas para atendimento à população, buscando minimizar o sofrimento do munícipe Amparense que manifestar essa necessidade.

Não se trata de psicoterapia, mas sim, de um suporte emocional. Serviço funcionará de segunda a sexta das 7h as 16.

Linhas telefônicas :
(19) 9 0934 – 6799
(19) 9 9885 – 1513
(19) 9 9857 – 8075
(19) 9 9883 – 8967

**COMBATER
A DENGUE
É DEVER
DE TODOS!**

**A DENGUE
MATA!**



PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.083, DE 05 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES OU A DISTRIBUIÇÃO DE "KITS DE ALIMENTOS" AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COMO FORMA DE REESTABELECE O SERVIÇO ESSENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 de maio de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando que o Decreto Municipal nº 6042, de 15 de março de 2020, suspendeu as aulas e atividades presenciais da rede pública municipal de ensino, desde 23 de março de 2020, por tempo indeterminado, o Poder Executivo municipal fica autorizado, excepcionalmente, a fornecer refeições ou distribuir 'kits de alimentos' aos alunos da rede pública municipal de ensino, como forma de reestabelecer o serviço essencial de alimentação escolar enquanto perdurar a suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As refeições ou os 'kits de alimentos', destinados exclusivamente aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, devem ser compostos por itens essenciais à sua alimentação, em quantidade proporcional àquela ordinariamente consumida como merenda escolar, correspondente à periodicidade da sua distribuição.

Art. 3º Para o fornecimento de refeições ou distribuição dos 'kits de alimentos', o Poder Executivo adotará:

I - divulgação efetiva e suficiente a garantir que os responsáveis legais pelos alunos sejam informados sobre data, local e forma de entrega; II - medidas de controle de entrega, por meio da identificação do responsável legal e do aluno beneficiário;

III - protocolos sanitários, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual por servidores; e

IV - organização da entrega de modo a assegurar o distanciamento entre os indivíduos e evitar a aglomeração de pessoas.

§ 1º Deverá ser conferida ampla publicidade sobre o fornecimento dos alimentos, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício.

§ 2º A fim de que não haja desperdício de alimentos, considerando que a universalidade do atendimento é uma das diretrizes da alimentação escolar, a oferta dos 'kits de alimentos' deverá ser feita a todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais, não obstante a efetiva distribuição poderá ser realizada apenas para as famílias que manifestarem interesse após chamamento público para cadastro do aluno.

Art. 4º. Tendo em vista que a elaboração do cardápio é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pela alimentação escolar, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor os kits devem ser realizados pelo profissional.

§ 1º Incumbirá ainda ao nutricionista responsável técnico do serviço de alimentação escolar a orientação necessária ao acondicionamento dos itens e outras especificações.

§ 2º Poderão ser especificados diferentes itens para composição de 'kits de alimentos' destinados a alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 3º Alunos com prescrição especial de dieta terão direito a receber 'kits de alimentos' que contemplem a sua necessidade especial.

Art. 5º Aos alunos residentes na zona rural e àqueles que apresentem qualquer condição especial que lhes dificulte o deslocamento, serão asseguradas medidas para que recebam o benefício de que trata esta Lei.

Art. 6º Ação conjunta e intersetorial, no âmbito do Poder Executivo municipal, identificará e acompanhará casos de alunos em situações especiais, a fim de assegurar o seu acesso as refeições ou aos 'kits de alimentos'.

Art. 7º Na aquisição dos gêneros que comporão as refeições ou os 'kits de alimentos', o Poder Executivo buscará preservar os contratos de fornecimento já firmados e vigentes.

Art. 8º O Poder Executivo assegurará amplo acesso e acompanhamento das ações ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE, garantindo a efetividade do controle social, da publicidade e da transparência das medidas adotadas para o cumprimento desta Lei.

Art. 9º Fica autorizada a doação, pelo Poder Executivo, de alimentos perecíveis que eventualmente estejam em estoque e cuja validade não permita a distribuição aos alunos da rede pública municipal em tempo hábil para o seu consumo em condições de qualidade e segurança nutricional.

§ 1º A finalidade da doação é o aproveitamento dos alimentos perecíveis para atendimento à comunidade, evitando o descarte e decorrente desperdício, independentemente do recurso utilizado para sua aquisição.

§ 2º A doação prevista no caput deve priorizar entidades sem fins lucrativos cujo público alvo seja a criança em idade escolar, inclusive em serviço de acolhimento institucional ou outras formas de atendimento social.

§ 3º A deliberação pela doação e respectiva entidade beneficiária será registrada em ata e a entrega dos alimentos será feita com especificação das quantidades, a contrarrecibo.

Art. 10 Normas complementares, tendentes à efetivação das medidas previstas nesta Lei, poderão ser dispostas em Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas para manutenção do serviço de alimentação escolar.

Parágrafo único. Fica autorizada, em caso de necessidade, a suplementação das dotações previstas no caput, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 Todas as demais disposições da Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, e da Cartilha de "ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)", devem ser observadas na execução da distribuição dos 'kits de alimentos' pelos órgãos competentes.

Art. 13 Com fundamento no art. 73, § 10º da Lei Federal nº 9.504/97, aprovada a lei e iniciada a sua execução, será encaminhado ofício ao Representante do Ministério Público Eleitoral para que o mesmo, se assim entendendo necessário, promova o acompanhamento da execução financeira e administrativa conforme

estabelece a legislação eleitoral.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, com vigência vinculada ao período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAGDA TERESA BELLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.071 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando que, na data de 17 de abril de 2020, o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Decreto n.º 64.946/2020, determinou a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo, extensivo a todos os 645 municípios;

Considerando que diversos municípios no Estado de São Paulo, estão sendo notificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional para absterem-se de adotar medidas que contrariem a quarentena imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, cujo alcance se estende a todos os municípios;

Considerando o contido na Nota Técnica n.º 7/202/PFDC/MPF da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, de que os gestores locais não estão autorizados a adotar medidas que causem impacto no isolamento social nem permitir o funcionamento daquilo que não é essencial;

Considerando que, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Amparo, através de seu representante Dr. Gilson Ricardo Magalhães, ingressou com ação civil pública, processo n.º 1001022-15.2020.8.26.0022, no sentido de que a competência do Município tem caráter suplementar e não pode se opor ao decreto estadual, requerendo a suspensão imediata do Decreto Municipal n.º 6.065 de 22 de abril de 2020;

Considerando a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento n.º 2080551-35.2020.8.26.0000, de lavra do Desembargador Dr. J.M. Ribeiro de Paula, da 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual conferiu efeito ativo ao processo judicial supramencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 10 de maio de 2020 o prazo descrito no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020, visando adequar as normas municipais com as estaduais, observando-se o princípio da simetria.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6.065 de 22 de Abril de 2020.

Art. 3º - Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020, podendo tal prazo ser alterado de acordo com as necessidades da administração, mediante ato específico.

Art. 4º - Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de Março de 2020.

Art. 5º - As atividades consideradas essenciais estão descritas no Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de Março de 2020, e suas deliberações, bem como os descritos nos Decretos Federais n.º 10.282 de 20 de Março de 2020, 10.292 de 25 de Março de 2020, 10.329 de 28 de Abril de 2020.

Art. 6º - Fica recomendado, veementemente, à população do município de Amparo a manutenção do distanciamento social e de outras medidas de contenção e prevenção do contágio pelo COVID-19, em especial:

I – evitar deslocamentos, salvo quando efetivamente necessário, evitando, em qualquer hipótese, aglomeração de pessoas;

II – adotar medidas de higienização com água e sabão ou álcool em gel a 70% para a correta assepsia das mãos.

Art. 7º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendada a toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º À população em geral recomenda-se o uso preferencial de máscaras caseiras, e não aquelas fabricadas para uso hospitalar.

§ 2º As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.

§ 3º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.071 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando que, na data de 17 de abril de 2020, o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Decreto n.º 64.946/2020, determinou a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo, extensivo a todos os 645 municípios;

Considerando que diversos municípios no Estado de São Paulo, estão sendo notificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional para absterem-se de adotar medidas que contrariem a quarentena imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, cujo alcance se estende a todos os municípios;

Considerando o contido na Nota Técnica n.º 7/202/PFDC/MPF da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, de que os gestores locais não estão autorizados a adotar medidas que causem impacto no isolamento social nem permitir o funcionamento daquilo que não é essencial;

Considerando que, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Amparo, através de seu representante Dr. Gilson Ricardo Magalhães, ingressou com ação civil pública, processo n.º 1001022-15.2020.8.26.0022, no sentido de que a competência do Município tem caráter suplementar e não pode se opor ao decreto estadual, requerendo a suspensão imediata do Decreto Municipal n.º 6.065 de 22 de abril de 2020;

Considerando a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento n.º 2080551-35.2020.8.26.0000, de lavra do Desembargador Dr. J.M. Ribeiro de Paula, da 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual conferiu efeito ativo ao processo judicial supramencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 10 de maio de 2020 o prazo descrito no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020, visando adequar as normas municipais com as estaduais, observando-se o princípio da simetria.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6.065 de 22 de Abril de 2020.

Art. 3º - Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020, podendo tal prazo ser alterado de acordo com as necessidades da administração, mediante ato específico.

Art. 4º - Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de Março de 2020.

Art. 5º - As atividades consideradas essenciais estão descritas no Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de Março de 2020, e suas deliberações, bem como os descritos nos Decretos Federais n.º 10.282 de 20 de Março de 2020, 10.292 de 25 de Março de 2020, 10.329 de 28 de Abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Fica recomendado, veementemente, à população do município de Amparo a manutenção do distanciamento social e de outras medidas de contenção e prevenção do contágio pelo COVID-19, em especial:

I – evitar deslocamentos, salvo quando efetivamente necessário, evitando, em qualquer hipótese, aglomeração de pessoas;

II – adotar medidas de higienização com água e sabão ou álcool em gel a 70% para a correta assepsia das mãos.

Art. 7º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendada a toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º À população em geral recomenda-se o uso preferencial de máscaras caseiras, e não aquelas fabricadas para uso hospitalar.

§ 2º As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.

§ 3º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de abril de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de abril de 2020.


ARLINDO JORGE JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048, DE 04 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2020, o servidor JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR portadora do RG nº 19.273.002-2 e do CPF nº 102.309.268-94 para exercer a função gratificada no local Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049, DE 04 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN, matrícula 10064, para exercer concomitantemente o cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050, DE 04 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 04 de maio de 2020, o exercício da função gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, atribuído à servidora TAMARA RAQUEL DO AMARAL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 04 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de

maio de

2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 05 de maio de 2020, a servidora TAMARA RAQUEL DO AMARAL portadora do RG nº 32.268.115-7 e do CPF nº 219.853.588-24 para exercer a função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MATHEUS ESPEDITO FRUCTUOSO, matrícula 12559, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de maio de

2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar a partir de 05 de maio de 2020, THAMIRES MARIANI DE OLIVEIRA, matrícula 8356, a função de confiança de Diretor de Departamento de Gestão do SUAS, Gestão Financeira e Orçamentária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria nº 106 de 01 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, e em 05 de maio de

2020

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA
CTPS nº 00000718 Série 304**

A Prefeitura do Município de Amparo/SP, solicita o comparecimento do Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador da CTPS nº 00000718 Série 304, no prazo de 48 horas no Depto de RH, no intuito de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde o dia 04/05/2020 sob pena de caracterização do abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe previsto no artigo 482. letra "I" da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1577/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 019/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 21/05/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 11/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 07 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1226/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 023/2020 - Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de produtos descartáveis para o armazenamento e manipulação de alimentos das refeições dos servidores essenciais e das unidades escolares do Município de Amparo/sp, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/05/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 11/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 07 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1494/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 024/2020 - Objeto: Ata de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na

prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 25/05/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 11/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 07 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 2260/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 025/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitex em atendimento ao Departamento de Infraestrutura (estradas não pavimentadas), coletadores de resíduos sólidos em zonas rurais e servidores essenciais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 26/05/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 11/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 07 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 230/2019

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019 – CARTA CONVITE Nº 004/2019 - CELEBRADO AOS 29/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA OSVALDO PEREIRA BUENO 96560304868, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: OSVALDO PEREIRA BUENO 96560304868

CONTRATO: 124/2019

DATA DA ASSINATURA: 24.04.2020

VIGÊNCIA: 12 MESES, de 29.04.2020 à 28.04.2021

VALOR: 42.000,00

AMPARO, 24 DE MARÇO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 88/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 2065-7/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SETA PACK ACABAMENTOS E IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - EPP, ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EVENTOS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 009/2020, CONFORME EDITAL E ANEXO.

CONTRATADA: SETA PACK ACABAMENTOS E IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELLI - EPP

CNPJ Nº: 16.433.866/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (17/04/2020 a 16/10/2020).

AMPARO, 17 DE ABRIL DE 2020.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo de Compra nº 13761/2019 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2019 – CELEBRADO AOS 02/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA MARIA BEATRIZ MOURA DE SOUZA, PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA PARA CAPACITAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 7 (SETE) MESES E SUSPENDER POR 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: MARIA BEATRIZ MOURA DE SOUZA

CNPJ: 35.471.250/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020

VIGÊNCIA: de 01.05.2020 à 30.11.2020 e suspenso por 60 (sessenta) dias, de 04.05.2020 à 02.07.2020

AMPARO, 30 DE ABRIL DE 2020.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório nº 2582/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2017 – CELEBRADO AOS 27/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O PROFISSIONAL CARLOS ALBERTO BERTUCCI PARA MINISTRAR OFICINA DE TÉCNICAS DE PADARIA ARTESANAL PARA O FUNDO SOCIAL DE SOIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 14 (CATORZE) MESES E SUSPENDER POR 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BERTUCCI

CPF: 269.443.248-49

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020

VIGÊNCIA: de 18.05.2020 à 17.07.2021 e suspensão por 60 (sessenta) dias, de 04.05.2020 à 02.07.2020

AMPARO, 30 DE ABRIL DE 2020

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 12.374/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, CELEBRADO AOS 12/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP. PARA USO REMUNERADO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE USO REMUNERADO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO – “ÁREA AZUL” NO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, QUE TEM POR OBJETO A SUSPENSÃO CONTRATUTAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CONTRATADA: ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP.

CNPJ: 24.030.525/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2020

VIGÊNCIA: suspensão por 30 (trinta) dias, de 23.03.2020 à 23.04.2020

AMPARO, 23 DE março DE 2020

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 12.374/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, CELEBRADO AOS 12/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP. PARA USO REMUNERADO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE USO REMUNERADO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO – “ÁREA AZUL” NO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, QUE TEM POR OBJETO A SUSPENSÃO CONTRATUTAL PELO PRAZO DE 17 (DEZESSETE) DIAS.

CONTRATADA: ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP.

CNPJ: 24.030.525/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 23.04.2020

VIGÊNCIA: suspensão por 17 (dezesete) dias, de 23.04.2020 à 10.05.2020

AMPARO, 23 DE ABRIL DE 2020

INSTRUMENTO Nº 085/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 1573-1/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ANA MARIA ORLANDO PEREIRA, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EVENTO SOCIOCULTURAL “CIDADANIA NO BAIRRO” PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS PREFERENCIALMENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL REFERENCIADO AOS CRAS I E II, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 008/2020 CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: ANA MARIA ORLANDO PEREIRA

CNPJ: 09.650.682/0001-52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 135.850,00

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

AMPARO, 06 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 90/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 1750-5/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ADILSON JOSÉ SEGALLA 00489218750, ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA NA MODALIDADE “CAPOEIRA” PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS PREFERENCIALMENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL REFERENCIADO AOS CRAS I E II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 007/2020 CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADO: ADILSON JOSÉ SEGALLA 00489218750

CNPJ Nº: 30.121.277/0001-33

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses termo inicial a emissão da primeira ordem de serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 35.280,00

AMPARO, 24 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 092/2020

Autorizado no Processo Licitatório Nº 321-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO

DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALIMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 10.974.320/0001-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 27/04/2020 e termo final 26/04/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 147.000,00

AMPARO, 27 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 093/2020

Autorizado no Processo Licitatório Nº 321-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOL CA TRANSPORTES LTDA., ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALIMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: SOL CA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 35.131.752/0001-76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 27/04/2020 e termo final 26/04/2021.

VALOR: R\$ 238.600,00

AMPARO, 27 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 094/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 1578-0/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA LUIZ PRECOPPE, Nº 63, JARDIM SILVESTRE, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM CAMANDUCAIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

LOCADOR: TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 08.267.090/001-93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2020 e término em 03/05/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 3.133,77

AMPARO, 30 DE ABRIL DE 2020.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório nº 1071/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, CELEBRADO AOS 13/04/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA GRUPO EDUCACIONAL HYUGENS EIRELI, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GRUPO EDUCACIONAL HYUGENS EIRELI.

CNPJ:02.298.722/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 130.04.2020

VIGÊNCIA: 12 MESES – DE 14.04.2020 À 13.04.2021

VALOR: R\$ 87.517,23

AMPARO, 13 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 083/2020

Autorizado no Processo Compra nº1902-2/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SUELI VIEIRA DA SILVA 32130594808, ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER A "OFICINA DE ARTES" TENDO COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS I NO JARDIM BRASIL, MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 1902-2/2020.

CONTRATADA: SUELI VIEIRA DA SILVA 32130594808

CNPJ Nº: 30.604.493/0001-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a emissão da primeira Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 13.440,00

AMPARO, 02 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 091/2020

Autorizado no Processo Compra 3511-9/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BRUNO WELLINGTON DOMINGUES EPP, ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO ESPORTIVO, RECREATIVO DE EVENTOS E DE LAZER, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3511-9/2020.

CONTRATADA: BRUNO WELLINGTON DOMINGUES EPP

CNPJ Nº: 09.402.853/0001-24

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 27/04/2020 e termo final em 26/10/2020.

VALOR: R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais).

AMPARO, 27 DE ABRIL DE 2020.

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 4520/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, CELEBRADO AOS 29/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LAGOTELA EIRELI EPP - ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS NO CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM MOREIRINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 20.368.585/0001-04

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 26/03/2020 e termo final o dia 25/06/2020.

AMPARO, 11 DE MARÇO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo de compra nº 12600-1/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2019 – CELEBRADO AOS 08/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA GLAUCIA APARECIDA ROBBI 15002866808, ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MANICURE E PEDICURE NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS E PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATADA: GLAUCIA APARECIDA ROBBI

CNPJ: 35.110.661/0001-54

VIGÊNCIA: suspensão por 60 (sessenta) dias, de 04.05.2020 à 02.07.2020 e prorrogação por igual período, de 08.09.2020 à 07.11.2020.

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020.

AMPARO, 30 DE ABRIL DE 2020.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo de Compra nº 2862-7/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2020 – CELEBRADO AOS 25/03/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA JOICE AUGUSTA CLEMENTINO MARCHI, PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS E PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATADA: JOICE AUGUSTA CLEMENTINO MARCHI

CPF: 358.289.378-20

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020

VIGÊNCIA: suspensão por 60 (sessenta) dias, de 04.05.2020 à 02.07.2020 e prorrogação por igual período, de 25.12.2020 à 24.02.2021.

AMPARO, 30 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 002/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 11807-3/2019

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS..

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, termo inicial em 02/01 /2020 e termo final em 01/01 /2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.771.200,00

AMPARO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 079/2020

Autorizado no Processo nº 13024-3/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM - CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO

Nº 04 DE 03/04/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM

CNPJ Nº: 07.026.998/0001-42

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Autorização de Fornecimento.

VALOR: R\$ 123.900,00

AMPARO, 01 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 080/2020

Autorizado no Processo nº 13024-3/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO ISMAEL PAULINO PALAZI - CONTRATADO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 03/04/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: ISMAEL PAULINO PALAZI

CPF: 154.635.278-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Autorização de Fornecimento.

VALOR: R\$ 19.750,00

AMPARO, 01 DE ABRIL DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 081/2020

Autorizado no Processo nº 13024-3/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - COOPCIAG - CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 03/04/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - COOPCIAG

CNPJ Nº: 04.945.138/0001-14

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Autorização de Fornecimento.

VALOR: R\$ 679.914,00

AMPARO, 01 DE ABRIL DE 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A CNPJ Nº 48.791.685/0001-68; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21; CIRUROMA COMERCIAL LTDA. – ME CNPJ Nº 05.515.873/0001-05; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 46.962.122/0003-21; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 24.826.631/0001-22; MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A CNPJ Nº 52.202.744/0001-92; QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 07.118.264/0001-93, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 001/2020.

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A (48.791.685/0001-68)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	130.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO PP LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E "SELO" SAÚDE SEGURANÇA IFPQ/INMETRO/MTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	R\$ 0,145	R\$ 18.850,00
Valor total					R\$ 18.850,00

CIRURGICA UNIÃO LTDA (04.063.331/0001-21)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	500	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M FITA CREPE 50MM X 50M ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, MEDINDO 50MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPOM TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA À LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
21	80	UN	FIXADOR DE ESFREGAÇÃO EM LÂMINA FIXADOR CELULAR FIXADOR CELULAR PARA COM FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFREGAÇÃO CELULAR EM LÂMINA. ATENDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FRASCO COM 100 ML COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	R\$ 5,70	R\$ 456,00
28	550	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 30 PROTETOR SOLAR FATOR 30, FRASCO COM 120G. LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA, RESISTENTE À ÁGUA, SEM PARABENOS, SEM ÁLCOOL, NÃO COMODOGÊNICA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ABSORÇÃO PELA PELE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA, UVB E IV, COM ODOUR SUAVE AGRADÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 120G COM TAMPÃO FLIP-TOP. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 6,19	R\$ 3.404,50
Valor total					R\$ 6.760,50

CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME (05.515.873/0001-05)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 20/5,5 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA C/ 100 UN AGULHA	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00

			DESCARTÁVEL 20X5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL QUE RETRAI PARA O INTERIOR DA HASTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X5,5, COM CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 7864/2010, E O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32		
3	15.000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25/7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL QUE RETRAI PARA O INTERIOR DA HASTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7 ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL QUE RETRAI PARA O INTERIOR DA HASTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 7864/2010, E O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32, COM CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO	R\$ 0,274	R\$ 4.110,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 7864/2010, E O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32		
4	14.000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 30/7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN AGULHA DESCARTAVEL 30X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL QUE RETRAI PARA O INTERIOR DA HASTE, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7, COM CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 7864/2010, E O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32	R\$ 0,275	R\$ 3.850,00
9	2.000	UN	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - GRAMATURA 30, TAMANHO 45 X 60 CM	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
Valor total				R\$ 13.420,00	0

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (46.962.122/0003-21)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	40.000	UN	AGULHA P/ ACUPUNTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 0,20 X 15 MM	R\$ 0,088	R\$ 3.520,00
7	60.000	UN	AGULHA P/ ACUPUNTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 0,25 X 40 MM	R\$ 0,088	R\$ 5.280,00
Valor total				R\$ 8.800,00	

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (24.826.631/0001-22)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	100	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SOLUÇÃO ISOTÔNICA CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO E LACTATO DE SÓDIO. A OSMOLARIDADE É DE APROXIMADAMENTE 272 MOSM/L E O PH VARIA DE 6 - 7,5	R\$ 2,31	R\$ 231,00
33	120	UN	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSODICO GALAO 5 LITROS SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSODICO (GALÃO DE 5 LITROS)	R\$ 42,30	R\$ 5.076,00
34	6.000	UN	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
35	200	UN	SORO GLICO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML	R\$ 2,06	R\$ 412,00
36	500	UN	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
Valor total				R\$ 17.554,00	

MED CENTER COMERCIAL LTDA (00.874.929/0001-40)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	600	UN	CATETER INTRAVENOSO N- 20 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATÉTER INTRAVENOSO Nº20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: CATÉTER INTRAVASCULAR SOBRE AGULHA, RADIOPACO, AGULHADO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 10555-5/2003	R\$ 1,48	R\$ 888,00
12	1.500	UN	CATETER INTRAVENOSO N- 22 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATÉTER INTRAVENOSO Nº22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: CATÉTER INTRAVASCULAR SOBRE AGULHA, RADIOPACO, AGULHADO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 10555-5/2003	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00

			PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 10555-5/2003		
14	100	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR ADULTO COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	R\$ 390,50	R\$ 39.050,00
15	30	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	R\$ 390,50	R\$ 11.715,00
17	2.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL MÉDIO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, TIPO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LISAS E SEM REBARBAS, COM PARAFUSO ROSQUEÁVEL, ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATÍVEL, COM COLORAÇÃO DA ROSCA DIFERENTE PARA OS TAMANHO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO, QUE FACILITE A DIFERENCIAÇÃO VISUAL, COM ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, DE FÁCIL MANEJO, ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, VALVA MEDINDO 95MM DE COMPRIMENTO, E LARGURA DE 25MM A 28MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
18	3.000	UN	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3.0 - AGULHA 2CM	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
19	3.000	UN	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4.0 - AGULHA 2CM	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
29	8.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA I EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIBACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENC E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOCK, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,237	R\$ 1.896,00
30	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO SLIP SEM AGULHA	R\$ 0,371	R\$ 1.855,00

			SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, SEM O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20 ML, COM BICO SLIP ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIBACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENC E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO SLIP EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.		
31	16.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIBACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENC E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOCK.. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,135	R\$ 2.160,00
37	17.000	UN	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CONFECCIONADA EM EM FALSO TECIDO, BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICO, COM FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO EM TODA SUA BORDA, COR BRANCA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E QUALIDADE. EMBALAGEM EM DISPENSER BOX CONTENDO 50 UNIDADES, SOLDA: PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, REGISTRO ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM.	R\$ 0,046	R\$ 782,00
Valor total					R\$ 67.731,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7.000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25/6 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN AGULHA DESCARTAVEL 25X6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL QUE RETRAI PARA O INTERIOR DA HASTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 6, COM CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 7864/2010, E O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32	R\$ 0,279	R\$ 1.953,00
Valor total					R\$ 1.953,00

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
(07.118.264/0001-93)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	650	UN	CATETER INTRAVENOSO N- 18 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATETER INTRAVENOSO Nº18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVASCULAR SOBRE AGULHA, RADIOPACO, AGULHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 10555-5/2003	R\$ 1,57	R\$ 1.020,50
13	2.000	UN	CATETER INTRAVENOSO N- 24 C/	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00

			DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATETER INTRAVENOSO Nº24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVASCULAR SOBRE AGULHA, RADIOPACO, AGULHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR ISO 10555-5/2003		
22	200	UN	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML	R\$ 2,489	R\$ 497,80
23	600	UN	LIDOCAINA 2% GELEIA	R\$ 2,416	R\$ 1.449,60
24	600	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
25	2.000	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETES	R\$ 1,354	R\$ 2.708,00
26	220.00	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO MÉDIO LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E "SELO" SAÚDE SEGURANÇA IFPQ/INMETRO/MTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	R\$ 0,146	R\$ 32.120,00
Valor total					R\$ 42.451,90

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

PROC. 195-4/2020X – SANTA CASA ANNA CINTRA – FARMÁCIA
 PROC. 6465-9/2018 – MUNICÍPIO DE AMPARO – USF CENTRO
 PROC.12587-0/2018 – MUNICÍPIO DE AMPARO – CENTRO DE SAÚDE /
 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
 PROC.6224-0/2018 – MUNICÍPIO DE AMPARO – USF AMÉRICA
 PROC. 2577-1/2020 – THIAGO HENRIQUE IGNACIO

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS-UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 08 de maio de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO CMAS Nº006 DE 06 MAIO DE 2020

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2019, oriundos de cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997 e suas alterações, através de sua Presidente, faz saber que:

Considerando os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal para o exercício de 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em legislação vigente e dentro de cada piso de Proteção Social correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros remanescentes de recursos de cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2019 referente à Proteção Social Básica que deverão ser reprogramados para o exercício de 2020.

Considerando a deliberação e aprovação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2020, registrada em Ata e Resolução CMAS nº 01 de 06/02/2020 publicada em 14/02/2020, referente a reprogramação de saldos financeiros de recursos de cofinanciamento estadual e atualizações pertinentes no Plano Municipal de Assistência Social

- PMAS para o exercício de 2020, após apresentação pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Registrar o parecer e Aprovar no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Amparo-SP, no dia 23/04/2020, a reprogramação de saldo remanescente de recursos de cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2019 referente à Proteção Social Básica, no valor de R\$ 6.553,82, para o exercício de 2020, especificamente com destino à Proteção Social Básica que será utilizado as famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social II São Dimas – CRAS II São Dimas, após atualização realizada pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC naquele plano.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 06 de maio de 2020.

Nilvânia Maria Vicentini Staffoker Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da quarentena decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 4.030, de 20 de setembro de 2019, que inclui regulamentar e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social e

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.044, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.046, de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência no Município de Amparo e dispõe novas medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.065, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da quarentena no Município de Amparo, resolve;

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 10 de maio de 2020 os efeitos da Resolução nº 02/2020 desta Secretaria, observando a simetria das normas aos atos estaduais e municipais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Amparo/SP

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6055, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.348,42 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 016 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 016 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de abril de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 016	Autorização: Crédito Adicional
Data: 01/04/2020	DECRETO 6055/2020
	Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	518	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000014	395,95	TRANSFERÊNCIA	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014
2	724	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1000544	6.600,00	TRANSFERÊNCIA	85	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000
3	206	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000	17.473,20	TRANSFERÊNCIA	203	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.2130000
4	346	13.01.10.305.0032.2.117.339039.05.3030006	24.500,00	TRANSFERÊNCIA	344	13.01.10.305.0032.2.117.339030.05.3030019
6	89	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.1100000	240,00	TRANSFERÊNCIA	90	04.04.04.122.0011.2.004.339039.01.1100000
7	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	617,60	TRANSFERÊNCIA	129	09.02.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000
8	89	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.1100000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	90	04.04.04.122.0011.2.004.339039.01.1100000
10	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	555,00	TRANSFERÊNCIA	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000
11	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000	1.429,99	TRANSFERÊNCIA	662	19.02.18.541.0035.2.001.339039.01.1100000
12	503	15.02.08.241.0057.2.001.339030.01.5100000	430,00	TRANSFERÊNCIA	504	15.02.08.241.0057.2.001.339039.01.5100000
13	381	13.06.10.301.0028.2.100.339030.01.3100000	59,38	TRANSFERÊNCIA	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000
14	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	500,00	TRANSFERÊNCIA	638	18.05.06.182.0006.2.035.339030.01.1100000
15	256	10.03.12.306.0022.2.001.339039.05.2820000	1.160,00	TRANSFERÊNCIA	254	10.03.12.306.0022.2.001.339030.05.2820000
16	386	13.06.10.301.0028.2.100.339036.05.3010005	16.820,00	TRANSFERÊNCIA	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
17	168	09.04.15.452.0038.2.300.339030.01.4000001	30.000,00	TRANSFERÊNCIA	169	09.04.15.452.0038.2.300.339039.01.4000001
18	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	1.079,00	TRANSFERÊNCIA	491	15.01.04.122.0039.2.001.339030.01.5100000
19	584	16.03.14.422.0004.2.001.339039.01.1100000	10,00	TRANSFERÊNCIA	581	16.02.11.334.0034.2.001.339047.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 016
Data: 01/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6055/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento

Item	Suplementação	Dotacao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
20	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	650,00	TRANSFERÊNCIA	600	17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
21	393	13.06.10.301.0028.2.100.339047.05.3010005	2.420,00	TRANSFERÊNCIA	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
22	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000	1.350,00	TRANSFERÊNCIA	661	19.02.18.541.0035.2.001.339036.01.1100000
23	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	720,00	TRANSFERÊNCIA	600	17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
24	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	297,00	TRANSFERÊNCIA	622	18.03.06.181.0006.2.001.339036.01.1100000
25	61	03.04.04.131.0004.2.001.339030.01.1100000	5.041,30	TRANSFERÊNCIA	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 132.348,42



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	132.348,42

DECRETO Nº 6056, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.720.465,48 (um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 017 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 017 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 017
Data: 01/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6056/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	95	05.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	658,00	TRANSPOSIÇÃO	102	05.05.04.123.0013.2.001.339039.01.1100000
2	239	10.03.12.306.0021.2.001.339030.05.2800000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	251	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000
3	731	13.01.10.305.0032.2.117.339030.05.3120002	86.900,00	REMANEJAMENTO	134	09.03.15.451.0037.1.003.449051.05.1000049
4	216	10.02.12.365.0021.2.013.339039.05.2800000	181.255,95	TRANSPOSIÇÃO	250	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000
5	217	10.02.12.365.0021.2.013.339039.05.2810000	490.062,39	TRANSPOSIÇÃO	251	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2810000
6	184	10.02.12.361.0022.2.013.339039.05.2820000	309.839,23	TRANSPOSIÇÃO	263	10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2820000
7	289	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.1100000	51.639,87	TRANSPOSIÇÃO	278	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.1100000
8	724	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1000544	1.500,00	TRANSPOSIÇÃO	77	04.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000
9	732	16.03.14.422.0004.2.001.339030.01.1000544	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	570	16.01.04.122.0039.2.011.339030.01.1100000
10	732	16.03.14.422.0004.2.001.339030.01.1000544	1.750,00	REMANEJAMENTO	77	04.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000
11	130	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	32.448,00	TRANSPOSIÇÃO	133	09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
12	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	2.800,00	TRANSPOSIÇÃO	133	09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
13	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	6.130,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
14	307	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1300000	32.000,00	TRANSPOSIÇÃO	304	12.03.15.452.0036.2.200.339039.01.1000541
16	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	383.400,77	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
17	456	13.07.10.302.0031.2.114.449052.01.3100000	195,00	TRANSPOSIÇÃO	453	13.07.10.302.0031.2.114.339036.01.3100000
18	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000	556,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 017
Data: 01/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6056/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto					
19	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
20	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	609	17.02.27.813.0019.2.001.339039.01.1100000
21	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	602	17.02.27.812.0019.2.001.449052.01.1100000
22	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	300,39	TRANSPOSIÇÃO	608	17.02.27.813.0019.2.001.339030.01.1100000
23	736	13.07.10.302.0029.2.104.335039.05.3050005	100.000,00	REMANEJAMENTO	134	09.03.15.451.0037.1.003.449051.05.1000049
24	735	15.02.08.244.0014.2.001.339048.01.5000014	12.750,00	TRANSPOSIÇÃO	528	15.02.08.244.0014.2.009.339039.01.5000014
25	727	05.08.04.129.0013.2.001.449052.01.1000544	7.460,00	TRANSPOSIÇÃO	119	05.08.04.129.0013.2.001.339039.01.1100000
26	714	05.05.04.123.0013.2.001.339093.01.1100000	900,00	TRANSPOSIÇÃO	105	05.05.04.123.0013.2.001.449093.01.0000000
27	269	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000	809,88	TRANSPOSIÇÃO	271	10.03.12.306.0059.2.001.449052.01.1100000
28	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	10,00	TRANSPOSIÇÃO	122	09.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 1.720.465,48



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	188.650,00
TRANSPOSIÇÃO	1.531.815,48

DECRETO Nº 6058, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), na forma discriminada na Certidão de no. 018 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 018 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 018

Data: 01/04/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6058/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	730	15.02.08.244.0014.2.001.339030.01.5000035	9.040,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000
2	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	56.850,00	REMANEJAMENTO	113	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000

Total Decreto..... 65.890,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	65.890,00

DECRETO Nº 6062, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.121.577,59 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 021 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 021 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 021
Data: 13/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6062/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	195	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000	9.740,00	TRANSPOSIÇÃO	249	10.03.12.306.0021.2.016.339030.01.1100000
2	195	10.02.12.364.0024.2.001.339039.01.1100000	11.260,00	TRANSPOSIÇÃO	278	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.1100000
3	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	9.544,61	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
4	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	25.056,20	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
5	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	50.283,52	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
6	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	136.000,00	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
7	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	32.900,00	TRANSPOSIÇÃO	133	09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
8	582	16.02.11.334.0034.2.001.449052.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	580	16.02.11.334.0034.2.001.339039.01.1100000
9	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	932,00	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
10	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	558.216,48	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
11	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000	136,00	TRANSPOSIÇÃO	441	13.07.10.302.0029.2.107.449052.01.3100000
12	543	15.02.08.244.0014.2.010.339039.01.5000014	16.250,00	TRANSPOSIÇÃO	535	15.02.08.244.0014.2.010.335039.01.5000014
13	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	890,00	TRANSPOSIÇÃO	13	02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
14	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	4.479,60	TRANSPOSIÇÃO	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
15	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.800,00	TRANSPOSIÇÃO	133	09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
16	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	2.213,61	TRANSPOSIÇÃO	625	18.03.06.181.0006.2.001.449052.01.1100000
17	582	16.02.11.334.0034.2.001.449052.01.1100000	1.665,03	TRANSPOSIÇÃO	570	16.01.04.122.0039.2.011.339030.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 021

Data: 13/04/2020

Histórico: 15%

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO: 6062/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
21	584	16.03.14.422.0004.2.001.339039.01.1100000	600,00	TRANSPOSIÇÃO	571 16.01.04.122.0039.2.011.339039.01.1100000
22	584	16.03.14.422.0004.2.001.339039.01.1100000	175,31	REMANEJAMENTO	51 03.01.04.122.0039.2.001.339033.01.1100000
23	582	16.02.11.334.0034.2.001.449052.01.1100000	1.895,23	REMANEJAMENTO	51 03.01.04.122.0039.2.001.339033.01.1100000
24	256	10.03.12.306.0022.2.001.339039.05.2820000	2.202,82	TRANSPOSIÇÃO	250 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2800000
25	25	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	13 02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
26	325	13.01.10.122.0039.2.001.339039.01.3100000	9.600,00	TRANSPOSIÇÃO	461 13.07.10.303.0030.2.108.339030.01.3100000
27	173	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	9.600,00	TRANSPOSIÇÃO	278 10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.1100000
28	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000	11.406,35	TRANSPOSIÇÃO	13 02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
29	584	16.03.14.422.0004.2.001.339039.01.1100000	214,69	TRANSPOSIÇÃO	579 16.02.11.334.0034.2.001.339036.01.1100000
30	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	2.580,00	TRANSPOSIÇÃO	524 15.02.08.244.0014.2.009.339030.01.5000014
31	106	05.05.04.123.0013.2.001.449093.02.0000000	35.000,00	REMANEJAMENTO	156 09.03.15.451.0037.1.018.339039.02.1000185
32	26	02.04.08.244.0005.2.001.339047.01.1100000	800,00	TRANSPOSIÇÃO	13 02.02.04.122.0003.2.033.339039.01.1100000
33	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	4.987,00	TRANSPOSIÇÃO	165 09.04.15.452.0038.2.001.339039.01.1100000
34	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	2.535,00	TRANSPOSIÇÃO	296 12.01.15.122.0039.2.001.339036.01.1100000
35	642	18.05.06.182.0006.2.035.449052.01.1100000	4.225,00	TRANSPOSIÇÃO	639 18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000
36	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	7.113,31	TRANSPOSIÇÃO	296 12.01.15.122.0039.2.001.339036.01.1100000
37	252	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2830000	29.746,00	TRANSPOSIÇÃO	198 10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.0000000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 021

Data: 13/04/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6062/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
38	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000	105.938,00	TRANSPOSIÇÃO	198	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000
39	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	309	12.03.15.452.0036.2.201.449051.01.1100000
40	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	728,00	TRANSPOSIÇÃO	297	12.01.15.122.0039.2.001.339047.01.1100000
41	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	314,84	TRANSPOSIÇÃO	296	12.01.15.122.0039.2.001.339036.01.1100000
42	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	3.527,50	TRANSPOSIÇÃO	296	12.01.15.122.0039.2.001.339036.01.1100000
43	390	13.06.10.301.0028.2.100.339039.05.3010005	4.000,00	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
44	456	13.07.10.302.0031.2.114.449052.01.3100000	2.121,49	TRANSPOSIÇÃO	455	13.07.10.302.0031.2.114.339039.05.3020090
45	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	14.400,00	TRANSPOSIÇÃO	445	13.07.10.302.0031.2.113.339030.01.3100000

Total Decreto..... 1.121.577,59



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	37.070,54
TRANSPOSIÇÃO	1.084.507,05

DECRETO Nº 6067, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 022 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 022 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 022 **Autorização:** Crédito Adicional
Data: 22/04/2020 **DECRETO** 6067/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20 - SUPERAVIT

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	20.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	9.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 30.000,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	30.000,00

DECRETO Nº 6070, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.310,86 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 024 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 024 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 024
Data: 28/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6070/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	272	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000	70.177,42	TRANSPOSIÇÃO	229	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000
2	273	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000	21.442,80	TRANSPOSIÇÃO	229	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000
3	274	10.03.12.306.0059.2.034.319016.01.1100000	2.690,64	TRANSPOSIÇÃO	229	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000

Total Decreto..... 94.310,86



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	94.310,86

DECRETO Nº 6072, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 585.777,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais), na forma discriminada na Certidão de nº 025 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 025 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 025

Data: 30/04/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6072/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20 - ACERTOS CONTÁBEIS

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	12.000,00	REMANEJAMENTO	85 04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000
2	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	13.000,00	REMANEJAMENTO	85 04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1100000
3	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	40.500,00	REMANEJAMENTO	724 04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1000544
4	742	13.01.10.305.0061.2.214.339030.01.3120006	6.600,00	REMANEJAMENTO	724 04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.1000544
5	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	54.000,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
6	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	225.000,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
7	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	150.000,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
8	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	33.404,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
9	749	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120005	825,00	TRANSPOSIÇÃO	725 13.01.10.305.0032.2.117.339030.95.3030093
10	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	27.800,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
11	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	1.930,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
12	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003	16.818,00	TRANSPOSIÇÃO	723 13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200
13	746	13.01.10.305.0061.2.214.339039.01.3120006	3.900,00	REMANEJAMENTO	601 17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 585.777,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	76.000,00
TRANSPOSIÇÃO	509.777,00

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63)
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Amparo, 07 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 04-05-2020 a 07-05-2020

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R\$ 15.954,23
ICMS	R\$ 908.211,89
FUNDEB	R\$ 211.841,27
IPI	R\$ 4.715,21
FNS AIDS	R\$ 6.514,31
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 7.000,00
ASISTENCIA BASICA FARMACEUTICA	R\$ 23.162,56
AIH MAC	R\$ 1.200.690,70
CASA SAUDE DO TRABALHADOR	R\$ 30.000,00
PAB	R\$ 516.367,58
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	R\$ 119.000,00
AIH MAC INCREMENTO TEMPORARIO	R\$ 380.000,00
PAB ATENÇÃO BASICA	R\$ 400.000,00
APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS	R\$ 178.035,82

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

Câmara Municipal de Amparo

Estado de São Paulo

====*

RESOLUÇÃO nº 456/2020, de 05 de maio de 2020

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para estudos e acompanhamento das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus – Covid-19, no âmbito do Município de Amparo"

Autoria: Edilson José Camillo – Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo aprovou e ele promulga o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, COMISSÃO ESPECIAL com o objetivo de elaborar estudos, fiscalizar, acompanhar e tomada de posição da Câmara Municipal em relação às medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus – Covid-19, no Município de Amparo.

Artigo 2º. A Comissão ora criada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir seus trabalhos, prorrogável por iguais períodos caso se mostre necessário.

Artigo 3º. A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, observando-se, o quanto possível, a proporcionalidade partidária.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de maio de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo nº 001648/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta-Convite nº 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS INSTALAÇÕES DO REFEITÓRIO DO NÚCLEO OPERACIONAL - SAAE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS; COM PREVISÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL BÁSICO, MANUTENÇÃO DE CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL, MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, REFEIÇÕES E ALOJAMENTOS, DESPESAS FINANCEIRAS, FATORES DE RISCOS E IMPREVISTOS, E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES: Aos trinta dias do mês de Abril do ano corrente de dois mil e vinte às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o presidente e os membros da Comissão Julgadora de Licitações do SAAE para analisar a documentação relativa ao Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação do certame licitatório em referência, da empresa: EXATA CONSTRUTORA LTDA. Em verificação aos autos, podemos apontar os desdobramentos em convidar o maior numero de participantes possíveis conforme fls. 73 a 78, não bastasse seguem encartados aos autos comprovantes de recebimento conforme fls. 79 à 89, das empresas METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI, MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, EXATA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA NORBEX EIRELI. Não menos importante, ocorreu diante mão a AMPLIAÇÃO da concorrência COM A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SP na data de 17 de abril de 2020 conforme as fls. 68 à 70 dos autos, e ainda, a disponibilização no sitio eletrônico da autarquia, e que, mesmo após os trabalhos, somente 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar do certame. Cabe a esta comissão destacar, que conforme determina o artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, a modalidade convite deve contar com fornecedores cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), e quando por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos, deve o ente público justificar sua contratação ou repetir o convite. Desta forma a presente comissão SUGERE, a REPETIÇÃO do certame e AMPLIAÇÃO DO CONVITE A OUTROS INTERESSADOS de forma direta, devidamente precedida de PUBLICAÇÃO, nas imprensas supracitadas e disponibilização no sitio eletrônico na autarquia. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lavrada, a qual vai assinada pelo presidente e por todos os membros da Comissão, qual será afixada em local de costume, bem como se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

Amparo, 30 de Abril de 2020.

JOSE SCABORA - Presidente da CPJL – SAAE

Amparo/SP

LICITAÇÃO: Processo nº 001648/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civil nas instalações do refeitório do núcleo operacional - saae, conforme normas técnicas; com previsão e fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos,

ferramental básico, manutenção de canteiro, administração central e local, mobilização e transporte de pessoal, materiais e equipamentos, refeições e alojamentos, despesas financeiras, fatores de riscos e imprevistos, e tudo o mais que se fizer necessário para atendimento dos requisitos previstos, conforme edital e anexos. MANIFESTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações constantes neste processo às fls. 85 e 86, observadas as cautelas legais, que acolho e AUTORIZO a REPETIÇÃO DO CERTAME, ficando aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, em face da presente decisão, e não menos importante, sendo divulgado para ciência de qualquer interessado com a inclusão deste comunicado no sítio eletrônico da Autarquia, bem como se expedindo ainda comunicação por meio eletrônico (e-mail) às empresas licitantes, em face da presente decisão. Por fim, os autos permanecem disponíveis na divisão de suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados. Publique-se;

Amparo, 04 de Maio de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO - Superintendente – SAAE

Amparo/SP

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001648/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/2020 – Repetição Carta Convite 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS INSTALAÇÕES DO REFEITÓRIO DO NÚCLEO OPERACIONAL - SAAE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS; COM PREVISÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL BÁSICO, MANUTENÇÃO DE CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL, MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, REFEIÇÕES E ALOJAMENTOS, DESPESAS FINANCEIRAS, FATORES DE RISCOS E IMPREVISTOS, E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/05/2020 até às 09h15m. DATA DE ABERTURA: 19/05/2020 às 09h30m – Edital disponível a partir do dia 11/05/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 07 de Maio de 2020.

JOSE SCABORA

- Presidente da C.P.J.L-

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

LICITAÇÃO: Processo nº 001337/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2020 – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos grosseiros e areia removidos das unidades de gradeamento e de desarenação provenientes da estação de tratamento de esgotos "Piero Fioravante", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Participaram da presente licitação as empresas: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S A e MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA. Após encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada preliminarmente vencedora, sendo a mesma considerada habilitada. Assim, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, em seu valor

unitário, conforme segue: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA; R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais), perfazendo o valor total global de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos e reais). PUBLIQUE-SE.

Amparo, 27 de Abril de 2020.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 001337/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2020 – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos grosseiros e areia removidos das unidades de gradeamento e de desarenação provenientes da estação de tratamento de esgotos "Piero Fioravante", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que ACOELHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA, R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais) Observadas as cautelas legais AUTORIZO o REGISTRO DE PREÇOS.

Amparo, 30 de Abril de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente

LICITAÇÃO: Processo nº 005239/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2020 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes diversos para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Participaram da presente licitação as empresas: CCM-X COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP e MARIA CRISTINA P. T. IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP. Após encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" das empresas declaradas vencedoras, sendo estas consideradas habilitadas. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto às respectivas empresas, em seus valores unitários, conforme seguem:

Fornecedor: 03280 CCM-X COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME						
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
5	1.000,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 68 ISO (VG68 AW)	TOTAL	12,6700	12.670,00
7	400,00	L	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO	PETROBRAS	17,5500	7.020,00
11	400,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50	PETROBRAS	15,9000	6.360,00
12	3,00	UN	GRAXA DE 1ª LINHA PARA PINOS.	PETROBRAS	260,0400	780,12
					Sub-Total	26.830,12
Fornecedor: 04909 MARIA CRISTINA P. T. IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP						
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
1	50,00	UN	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DE MOTORES DIESEL 1000ML	LUBRAX	27,6000	1.380,00
2	50,00	UN	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DE MOTORES GASOLINA 1000ML	LUBRAX	26,1900	1.309,50
3	50,00	UN	FLUIDO DE FREIO 500ML	LUBRAX	24,0000	1.200,00
4	100,00	UN	OLEO 2 TEMPOS EM FRASCOS DE 500 ML	LUBRAX	10,4400	1.044,00
13	70,00	UN	OLEO 32 (LATA DE 20 LITROS) ANTIPOLUENTE.	BIO ARIA	51,3700	3.595,90
					Sub-Total	8.529,40
Fornecedor: 05307 WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP						
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
6	400,00	L	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX	PETRONAS	21,2100	8.484,00
8	400,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W	YPF	16,1900	6.476,00
9	800,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTORES TURBO DIESEL.	PETRONAS	15,2000	12.160,00
10	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W 30 SEMI SINTETICO PARA MOTOR GASOLINA	YPF	24,8700	4.974,00
					Sub-Total	32.094,00
					Total	67.453,52

Perfazendo o valor total global de R\$ 67.453,52 (sessenta e sete mil

quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se. Amparo, 04 de Maio de 2020.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 005239/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2020 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes diversos para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, Decreto Municipal nº 3.083/06, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seus valores totais conforme seguem: CCM-X COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME, R\$ 26.830,12 / MARIA CRISTINA P. T. IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, R\$ 8.529,40 / WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP, R\$ 32.094,00 perfazendo o total global de R\$ 67.453,52 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Observadas as cautelas legais AUTORIZO o REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se Amparo, 04 de Maio de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente

LICITAÇÃO: Processo nº 001602/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Concluída a sessão pública do referido pregão, participou da presente licitação a empresa: C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME. Entretanto, é notório ressaltar que foi procedida a publicidade mínima exigida pela lei de licitações, sendo veiculado o aviso de licitações em jornal regional de grande circulação, imprensa oficial do Estado de SP – DOE, e Jornal Oficial do município de Amparo, e conforme relatório de download, nos termos de fls. 51 à 52 dos autos, apresentou consulta por parte de 06 (seis) diferentes possíveis interessados. Mesmo assim, somente houve participação da empresa destacada acima. Desta forma, procedeu-se a abertura do envelope 1 – “proposta”, e de conhecimento do valor, o Pregoeiro iniciou a então a respectiva NEGOCIAÇÃO, obtendo-se assim o MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do Edital, ficando este devidamente abaixo dos valores médios orçados pela autarquia, conforme se observa em fls. 11 dos autos. Em ato contínuo, passou-se à abertura e análise da documentação constante do envelope de nº 2 – “Habilitação” da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada regular e devidamente HABILITADA. Finalmente, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, em seu valor unitário, conforme segue: C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME – Item 01, R\$ 12,95; perfazendo o valor total global de R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais).

Amparo, 29 de Abril de 2020.

Tauan Tedeschi Buzo

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 001602/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, Decreto Municipal nº 3.083/06, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME – R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se.

Amparo, 30 de Abril de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente

SAAE AMPARO

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO Nº 000843/2020

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar o EXTRATO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. A Superintendente do SAAE, em análise ao recurso decide: “pelo exposto DECIDO acolher na íntegra as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para então CONHECER da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa TEMASA - TEMA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, e no mérito julgar IMPROCEDENTE, mantendo-se todos os termos e condições integrais de participação quanto ao certame - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020”. Os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados. Nada mais havendo a constar, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

Amparo, 07 de Maio de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

-SAAE AMPARO-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000843/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2020 – REABERTURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE EM EFLUENTES BRUTO E TRATADO, ORIUNDOS DAS ETE’S LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 22/05/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 11/05/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 07 de Maio de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

06/05/2020

Processo N.º 2019/000614 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000038/2019 Data de vigência: 29/04/2020 à 28/04/2021

ATA N.º 2020/000019 - 02150 INFRA CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP

01.016.000069	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL COM FLANGE 6' UN (150MM).em ferro, portinhola em aço carbono, classe de pressão 150Lbs, tampa parafusada, internos especiais, AP 603				Valor Unit.: 1.470,00
Solicitado : 3,00	Valor Total: 4.410,00	Recebido : 0,00	Saldo : 3,00		VI. Total a Exec.: 4.410,00

01.017.000063	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL COM FLANGE 8' UN (200MM).em ferro, portinhola em aço carbono, classe de pressão 150Lbs, tampa parafusada, internos especiais, AP 604				Valor Unit.: 2.135,00
Solicitado : 3,00	Valor Total: 6.405,00	Recebido : 0,00	Saldo : 3,00		VI. Total a Exec.: 6.405,00

Total Fornecedor 10.815,00

ATA N.º 2020/000020 - 04400 NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

01.013.000003	COLAR DE FERRO 75MM COM SAIDA 3/4 COM UN GUARNICAO.				Valor Unit.: 16,39
Solicitado : 30,00	Valor Total: 491,70	Recebido : 0,00	Saldo : 30,00		VI. Total a Exec.: 491,70

01.017.000054	FLANGE CEGA EM FERRO 200MM - NBR 7675.			UN	Valor Unit.: 116,09
Solicitado : 5,00	Valor Total: 580,45	Recebido : 0,00	Saldo : 5,00		VI. Total a Exec.: 580,45

01.005.000012	JUNTA GIBAUT 48MM (1 1/2") FF° X PVC C/ ANEIS			UN	Valor Unit.: 65,34
Solicitado : 10,00	Valor Total: 653,40	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 653,40

01.017.000005	JUNTA GIBAUT 200MM CONICA TRANSICAO DEFOFO X CA UN (19).COM ANEIS				Valor Unit.: 245,98
Solicitado : 15,00	Valor Total: 3.689,70	Recebido : 0,00	Saldo : 15,00		VI. Total a Exec.: 3.689,70

01.012.000012	JUNTA GIBAUT 60MM CONICA TRANSICAO PVC/PBA X CA UN DN 76MM (12).Junta gibaut em ferro cônica para transição de CA X pvc/pba 60mm (o lado de CA deve ter DN 76mm e o lado de pvc/pba deve ter DN 62mm) com aneis				Valor Unit.: 85,02
Solicitado : 50,00	Valor Total: 4.251,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 4.251,00

01.013.000015	JUNTA GIBAUT 85MM CONICA TRANSICAO PVC/PBA X UN FERRO OU CA DN 96MM (2).Junta gibaut em ferro conica para transição de CA X pvc/pba 85mm (o lado de Ferro ou CA deve ter DN 96mm e o lado de pvc/pba deve ter 88mm) com aneis				Valor Unit.: 97,00
Solicitado : 50,00	Valor Total: 4.850,00	Recebido : 0,00	Saldo : 50,00		VI. Total a Exec.: 4.850,00

01.018.000001	COLAR DE FERRO 250MM COM SAIDA 3/4 COM UN GUARNICAO.				Valor Unit.: 43,56
Solicitado : 10,00	Valor Total: 435,60	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 435,60

01.014.000012	JUNTA GIBAUT 110MM PVC/PBA X PVC/PBA (14).COM UN ANEIS				Valor Unit.: 107,70
Solicitado : 20,00	Valor Total: 2.154,00	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 2.154,00

01.015.000002	JUNTA GIBAUT 125MM (D.N. 150MM) (19).COM ANEIS			UN	Valor Unit.: 179,00
Solicitado : 10,00	Valor Total: 1.790,00	Recebido : 0,00	Saldo : 10,00		VI. Total a Exec.: 1.790,00

01.016.000006	JUNTA GIBAUT 160MM PVC/PBA X PVC/PBA (16).COM UN ANEIS				Valor Unit.: 156,22
Solicitado : 20,00	Valor Total: 3.124,40	Recebido : 0,00	Saldo : 20,00		VI. Total a Exec.: 3.124,40

01.013.000013	JUNTA GIBAUT 85MM CONICA TRANSICAO PVC/PBA X UN FERRO OU CA DN 102MM (5).Junta gibaut em ferro conica para transição de CA X pvc/pba 85mm (o lado de CA deve ter DN 102mm e o lado de pvc/pba deve ter 88mm) com aneis				Valor Unit.: 76,08
Solicitado : 25,00	Valor Total: 1.902,00	Recebido : 0,00	Saldo : 25,00		VI. Total a Exec.: 1.902,00

01.013.000071	JUNTA GIBAUT 85MM PVC/PBA X PVC/PBA (4) DN 88MM.			UN	Valor Unit.: 75,00
Solicitado : 25,00	Valor Total: 1.875,00	Recebido : 0,00	Saldo : 25,00		VI. Total a Exec.: 1.875,00



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

06/05/2020

Total Fornecedor 25.797,25

Total Geral ==> 36.612,25